



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*.
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

RESOLUÇÃO Nº 70/17

(PR da Mesa da Câmara Municipal)

“Institui o PROJETO VISITE A CÂMARA”.

HÉLIO ALVES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Indaiatuba, o **Projeto Visite a Câmara**, que será realizado pela Escola do Legislativo, com a finalidade de incentivar o exercício da cidadania e promover a aproximação da sociedade com o Legislativo Municipal, por meio de ações pedagógicas desenvolvidas com estudantes do Ensino Básico, Médio, Superior e EJA (Educação de Jovens e Adultos), instituições públicas e privadas, associações de bairros e comunitárias, organizações não governamentais, entre outras.

Art. 2º - O Projeto “Visite a Câmara” consiste na organização e realização de visitas periódicas à Câmara Municipal de Indaiatuba por grupos estudantis e sociais, acompanhados de um funcionário da Casa, que receberão informações sobre as funções do Legislativo Municipal, sua história e atividades.

Parágrafo único – As visitas serão agendadas previamente pelas instituições interessadas, ficando dia e horário das visitas registrados no portal da Câmara Municipal.

Art. 3º - São objetivos do Projeto “Visite a Câmara”:

I – Promover a interação participativa entre a Câmara Municipal, a sociedade, e a escola, permitindo ao participante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive;

II – Contribuir para a formação da cidadania e o entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira;

III – Proporcionar aos participantes a oportunidade de conhecerem a Câmara Municipal de Indaiatuba, e aprenderem sobre a função do Poder Legislativo no Estado Democrático de Direito.

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização do Projeto “Visite a Câmara” correrão por conta de dotação própria do orçamento da Câmara Municipal.

Data de Publicação

08 / 12 / 2017

Página 58



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*.
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 05 de dezembro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO

Presidente

CERTIDÃO: Certifico que a presente Resolução foi publicada na Secretaria da Câmara, aos 05 de dezembro de 2017.

INÁCIA MARIA MACELLA

Diretora de Secretaria